RESOLUÇÃO Nº 191/2022, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação de inscrição dos programas da Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – LEME.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 14/09/2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto na Resolução nº 90/2020 e 169/2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º Renovar as inscrições dos programas abaixo, por atenderem plenamente às exigências da Resolução 90/2020 e 169/2022, após análise de Relatório de Atividades, balanço financeiro e Plano de Ação de 2022:

– LEME (D)eficiente, o despertar de um novo mundo para Criança e Adolescente;
– SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LEME;
– PCDIF LEME – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;
– SICREDI – Primeira Equipe de Slalon da LEME;
– Trabalhando o autoconhecimento por meio da Música no SCFV a LEME;
– SCFV Cuidadores – O cuidado a Partir da Ética das Potencialidades.

Artigo 2º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixada para consulta pública na sede da Casa dos Conselhos.

Artigo 3º A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 15 de setembro de 2022.

RICARDO SEEWALD
Presidente CMDCA
Gestão 2021/2022